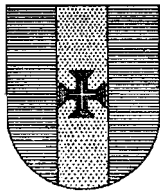


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 79

Quarta-feira, 25 de Maio de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 609/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas, no montante de 100 000 000\$.

Resolução n.º 610/88:

Rectifica a Resolução n.º 570/88, de 5 de Maio.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 28/88:

Fixa a repartição dos encargos, por anos económicos, de uma despesa relativa a uma prestação de Serviços.

Resolução n.º 609/88

Considerando que há necessidade de proceder à construção do Laboratório Químico Agrícola bem como à aquisição do respectivo equipamento, que foram insuficientemente dotados no Orçamento da Região para 1988;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 100 000 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 609/88

{CONTOS}

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			44 44.09	04	1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário Outras despesas correntes Diversas Dotação provisional criada ao abrigo da Lei n.º 40/83 100 000		
50	01	01	71 71.09		8021	04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL INVESTIMENTOS DO PLANO Apetrechamento especial Serv. Agrícolas Laboratório químico agrícola (C.E.E.-Pré-Adesão) Outras despesas de capital Diversas 100 000	100 000	
TOTAL							100 000	100 000

Resolução n.º 610/88

Tendo-se verificado lapso na Resolução n.º 570/88 de 5 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu proceder à seguinte rectificação:

No quadro que consta do ponto 1 da resolução acima referida, onde se lê na coluna 2 «Juros» deverá ler-se «Capital», na coluna 3 onde se lê «Capital» deverá ler-se «Juros».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DA EDUCAÇÃO**
Portaria n.º 28/88

Através da Resolução n.º 522/88 foi autorizada a celebração do contrato com o Arquitecto João Francisco Caires, para a elaboração do projecto geral do restauro e adaptação do Colégio dos

Jesuítas, para a instalação do Centro de Estudos Universitários da Madeira, pelo valor de 22 113 contos. (Sem inclusão do IVA).

Dada a impossibilidade de execução de todo o trabalho no corrente ano económico;

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do Plano e da Educação fazer aprovar o seguinte:

No ano económico em curso será processada a importância de 7 739 550\$00 (Sete milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta escudos), sendo o restante, no montante de 14 373 450\$00 (Catorze milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta escudos), processada em 1989.

Secretaria Regional do Plano e da Educação, aos dezassete de Maio de mil novecentos e oitenta e oito. — O Secretário Regional do Plano, em Exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».